



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901
Fone: (65) 3311-4800

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO, RELATIVO AO PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. (ART. 14, INCISOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

Em cumprimento às Determinações contidas no artigo 14 da Lei complementar nº 101/2000 (LRF) apresentamos o estudo de impacto orçamentário e financeiro do projeto de lei que concede descontos de 50% (cinquenta por cento) até 100% (cem por cento) incidentes sobre juros e multas moratórias.

No que se refere à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, o artigo 14 norteia que:

Art. 14 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentária e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Sendo assim, quanto ao estudo de impacto orçamentário e financeiro referente a concessão de desconto incidentes sobre os juros e multas moratória dos créditos tributários ou não tributários, informamos que não haverá impacto orçamentário que comprometa o equilíbrio fiscal e que precisem de adoção de medidas de contenção de gastos ou outras medidas econômicas de redução de metas fiscais, visto que as peças orçamentárias já encontram-se adequadas para o exercício de 2025.

E referente aos exercícios seguintes 2027 e 2028, deverão ser enviados a Câmara Municipal novo projeto de lei para apreciação, por ser um benefício temporal, ou seja, válido somente no período em que a lei autoriza, deve ser analisado o impacto ocasionado a cada campanha realizada. No quadro 01. Observa-se os valores de estoque de dívida do município, saldo em 31/12/2025, logo após o quadro 02 demonstra a previsão orçamentária na LOA 2026.

Quadro 1. Estoque da Dívida em 31/12/2025				
Receita	Principal	Multas	Juros	Totais
IPTU Dívida Ativa	R\$ 119.000.065,05	-	-	R\$ 119.000.065,05
ISS Dívida Ativa	R\$ 54.714.907,88			R\$ 54.714.907,88
ITBI Dívida Ativa	R\$ 261.022,93			R\$ 261.022,93
IRRF Dívida Ativa	R\$ 37.967,04			R\$ 37.967,04
Alvará Dívida Ativa	R\$ 4.142.058,92			R\$ 4.142.058,92
Taxas Dívida Ativa	R\$ 1.664.328,94	R\$ 265.562,14		R\$ 1.929.891,08
Contribuição de Melhoria	R\$ 1.865.679,11			R\$ 1.865.679,11
Outras Não Tributárias	R\$ 77.507.269,03			R\$ 77.507.269,03
Totais	R\$ 259.193.298,90	R\$ 265.562,14	R\$ 0,00	R\$ 259.458.861,04

Quadro 2. Receita Dívida Ativa Prevista na LOA 2026				
Receita	Principal	Multas	Juros	Totais
IPTU Dívida Ativa	R\$ 8.075.600,52	R\$ 66.336,78	R\$ 642.008,88	R\$ 8.783.946,18
ISS Dívida Ativa	R\$ 2.772.821,31	R\$ 34.025,13	R\$ 198.344,29	R\$ 3.005.190,73
ITBI Dívida Ativa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF Dívida Ativa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alvará Dívida Ativa	R\$ 207.684,37	R\$ 2.419,57	R\$ 24.366,12	R\$ 234.470,06
Taxas Dívida Ativa	R\$ 1.139.669,15	R\$ 25.750,15	R\$ 100.391,73	R\$ 1.265.811,03
Contribuição de Melhoria	R\$ 465.725,18	R\$ 2.819,83	R\$ 58.315,77	R\$ 526.860,78
Outras Não Tributárias	R\$ 897.124,08	R\$ 7.637,66	R\$ 83.490,77	R\$ 988.252,51
Totais	R\$ 13.558.624,61	R\$ 138.989,12	R\$ 1.106.917,56	R\$ 14.804.531,29

Observa-se que a previsão da receita na Lei Orçamentária Anual (LOA) é feita de forma bem abaixo do que o estoque de dívida ativa do município, a fim de assegurar o equilíbrio financeiro das contas públicas. A previsão de arrecadação com a dívida ativa na Lei nº 7.148/2025 – LOA 2026 perfaz o montante de R\$ 14.804.531,29 (quatorze milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), enquanto que o saldo de estoque da dívida ativa do município de Tangará da Serra/MT perfaz o montante de R\$ 259.458.861,04 (duzentos e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos) (Fonte: Relatório do Sistema Centi – Setor de Tributação).

Portanto, a previsão de arrecadação na LOA (2026) com as receitas provenientes de dívida ativa encontram-se muito abaixo do que o estoque de dívida, pois a metodologia

de cálculo para elaboração das peças orçamentárias para previsão da receita é feita com base na arrecadação efetiva dos últimos 02 (dois) anos (2023 e 2024), utilizando-se como base o Modelo Média Móvel de previsão indicado pela metodologia do Manual de Demonstrativo Fiscais expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Quadro 3. Receita Dívida Ativa Arrecadada até 31/12/2025				
Receita	Principal	Multas	Juros	Totais
IPTU Dívida Ativa	R\$ 7.813.073,24	R\$ 66.975,25	R\$ 691.501,01	R\$ 8.571.549,50
ISS Dívida Ativa	R\$ 1.747.985,83	R\$ 38.827,46	R\$ 171.246,84	R\$ 1.958.060,13
ITBI Dívida Ativa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF Dívida Ativa	R\$ 34,74	R\$ 0,31	R\$ 19,60	R\$ 54,65
Alvará Dívida Ativa	R\$ 164.985,45	R\$ 2.184,68	R\$ 18.414,80	R\$ 185.584,93
Taxas Dívida Ativa	R\$ 744.111,49	R\$ 8.043,16	R\$ 86.993,11	R\$ 839.147,76
Contribuição de Melhoria	R\$ 189.811,22	R\$ 1.419,18	R\$ 35.850,09	R\$ 227.080,49
Outras Não Tributárias	R\$ 888.895,75	R\$ 16.282,77	R\$ 97.583,62	R\$ 1.002.762,14
Totais	R\$ 11.548.897,72	R\$ 133.732,81	R\$ 1.101.609,07	R\$ 12.784.239,60

A no Orçamento de 2026 conforme aprovado na LDO 2026 também ficou prevista de Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita, conforme podemos ver abaixo:

AMF - DEMONSTRATIVO 7 (LRF, ART. 4º, § 2º, INCISO V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU - PRINCIPAL	Outros	MUNICÍPIOS/APOSENTADOS/EMPRESÁRIOS/EMPRESAS / PROGRAMAS HABITACIONAIS	4.956.142,00	5.335.823,00	5.743.512,00	ELEVAÇÃO DA RECEITA/REVISÃO PLANTA GENCERCA
ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	Outros	MUNICÍPIOS/EMPRESÁRIOS/EMPRESAS / PROGRAMAS HABITACIONAIS	134.779,00	145.077,00	156.162,00	ELEVAÇÃO DA RECEITA "AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS"
ISSQN - PRINCIPAL	Outros	MUNICÍPIOS/EMPRESÁRIOS/EMPRESAS / PROGRAMAS HABITACIONAIS	421.667,00	453.885,00	488.565,00	ELEVAÇÃO DA RECEITA/FISCALIZAÇÃO
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM., IND. ST. E PREST. DE SE	Outros	MUNICÍPIOS/EMPRESÁRIOS/EMPRESAS / PROGRAMAS HABITACIONAIS	54.501,00	58.665,00	63.147,00	ELEVAÇÃO DA RECEITA/FISCALIZAÇÃO
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E PREV. E COMBATE A INCÊNDIO	Outros	MUNICÍPIOS/EMPRESÁRIOS/EMPRESAS / PROGRAMAS HABITACIONAIS	47.319,00	50.935,00	54.826,00	ELEVAÇÃO DA RECEITA/FISCALIZAÇÃO
TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS - EMOLUMENTOS - PRINCIPAL	Outros	MUNICÍPIOS/EMPRESÁRIOS/EMPRESAS / PROGRAMAS HABITACIONAIS	696,00	749,00	806,00	ELEVAÇÃO DA RECEITA/FISCALIZAÇÃO
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	Outros	MUNICÍPIOS/EMPRESÁRIOS/EMPRESAS / PROGRAMAS HABITACIONAIS	24.594,00	26.473,00	28.496,00	ELEVAÇÃO DA RECEITA/FISCALIZAÇÃO
Total			5.639.698,00	6.071.607,00	6.535.514,00	

O Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) tem se mostrado uma ferramenta eficiente e importante para arrecadação da Dívida Ativa, a exemplo abaixo:

EXERCÍCIO	VALOR ARRECADADO R\$
2022	R\$ 12.468.296,77
2023	R\$ 15.522.207,57
2024	R\$ 14.252.284,49
2025	R\$ 12.784.239,60

Os recursos arrecadados através da Dívida ativa são extrema importância para o município, pois compõe a base de cálculo para saúde e educação, além de contribuir para investimentos em políticas públicas que melhoram a qualidade de vida da população.



Sendo assim, resta evidente a importância da campanha para a arrecadação municipal e a eficiência na gestão da dívida ativa. Também resta comprovado que as peças orçamentárias encontram-se devidamente adequadas a renúncia atendendo o artigo 14, inciso I da LRF, não comprometendo as metas fiscais e o equilíbrio fiscal e financeiro do município de Tangará da Serra/MT.

Tangará da Serra, 03 de fevereiro de 2026.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4351-5498-DA02-8E93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 03/02/2026 10:27:44 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



LAURA PEREIRA (CPF 461.XXX.XXX-72) em 03/02/2026 13:35:31 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4351-5498-DA02-8E93>